



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 2.739, de 2 de Fevereiro de 2021.

Altera disposições do Decreto 2.472, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º e o seu parágrafo único do Decreto Nº. 2.472, de 19 de março de 2020.

Art. 2. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto 2.472, de 19 de março de 2020.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de fevereiro de 2021.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1027
Data 02 / 02 / 2021